

João Monlevade, 07 de Março de 2023.

PARECER DA CONTROLADORIA INTERNA

Parecer: 426/2023

Assunto: Pagamento do procedimento realizado- Autorização Município

Procedimento: Exame US Obstétrico/endovaginal

Paciente: Vitória Paula Camargo Santos

Município: São Domingos do Prata-MG

Fornecedor: Núcleo Monlevadense de Diagnostico por Imagem

A Controladoria interna do CISMEPI vem por meio deste, analisar documentação e emitir parecer mediante uma solicitação do Setor de Faturamento deste Consórcio, referente ao procedimento realizado pelo Fornecedor Núcleo Monlevadense de Diagnósticos por Imagem Ltda para a paciente mencionada acima.

O Município solicitou o exame de US. Obstétrico/endovaginal/transvaginal. No pedido médico foi solicitado Us Obstétrico 1º Trimestre (por feto). O exame foi realizado conforme solicitação do Município, laudo anexo.

Cabe ressaltar que, o exame foi realizado de acordo com período gestacional da paciente.

Mediante análise de documentos, email enviado pelo Fornecedor e autorização do Município, O Controle Interno vem emitir sua opinião.

Diante do exposto, a Controladoria Interna do CISMEPI, **RECOMENDA** que seja promovido o faturamento dos **procedimentos exame US Obstétrico/endovaginal no valor de R\$ 58,30 (cinquenta e cinco reais)**, conforme item 72 do Contrato nº 008/2023 firmado com fornecedor.



É o parecer, salvo melhor julgamento.

Com elevado apreço.

Atenciosamente,

Polyana Mara Costa da Cruz
Controladora Interna - CISMEPI
Rua Santa Lúcia, 291 – Aclimação
35930-117 – João Monlevade/MG